Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA MEDALHA DOS DIREITOS HUMANOS AGASSIZ ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos Agassiz Almeida ao Senhor JOÃO GOMES DA COSTA em reconhecimento pela atuação em defesa da cidadania e princípios democráticos, com amplo conhecimento público, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2015.

Art. 2º - As despesas com execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério do homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de Abril de 2016.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Itabaiana
"Casa Dr. Antônio Batista Santiago"

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/PB, instituído pela Lei Municipal nº 659/2013 – Legislatura 2013/2016

Ano IV | Quarta-feira, 27 de Abril de 2016 | Nº 31

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA MEDALHA DOS DIREITOS HUMANOS AGASSIZ ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos Agassiz Almeida ao Senhor JOÃO GOMES DA COSTA em reconhecimento pela atuação em defesa da cidadania e princípios democráticos, com amplo conhecimento público, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2015.

Art. 2º - As despesas com execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério do homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de Abril de 2016.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA MEDALHA DOS DIREITOS HUMANOS AGASSIZ ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos Agassiz Almeida ao Senhor REGINALDO ALVES DE ARAÚJO em reconhecimento pela atuação em defesa da cidadania e princípios democráticos, com amplo conhecimento público, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2015.

Art. 2º - As despesas com execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério do homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de Abril de 2016.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Em branco.